DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	9
Errata	9
Extrato	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Audiência Pública	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 978, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina Vias Públicas no Município da Estância Turística de Holambra e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO FIORI DE GODOY, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam denominadas as ruas do município da Estância Turística de Holambra, estado de São Paulo, no interior do Loteamento denominado CONJUNTO HABIACIONAL DE INTERESSE SOCIAL MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL "RESIDENCIAL VAN DEN BROEK", atualmente identificadas nos mapas oficiais por números, conforme descrito a seguir:

I - Rua 01- passa a ser denominada Rua Timmermans; II - Rua 02- passa a ser denominada Rua Van Ham;

III - Rua 03- passa a ser denominada Rua Vereador Joaquim de Carvalho; IV - Rua 04- passa a ser denominada Rua Rietjens;

V - Rua 05- passa a ser denominada Rua Kievitsbosch; VI - Rua 06- passa a ser denominada Rua Kortstee; VII - Rua 07- passa a ser denominada Rua Kager;

Art. 2.º Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, através dos seus engenheiros, providenciará as atualizações nos mapas oficiais.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo obrigado a instalar as placas indicativas com os nomes das ruas no prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra, 21 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 009/2020, referente Projeto de Lei nº 011/2020, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

LEI N.º 979, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina parte da Estrada Municipal HBR 10 como "Prolongamento da Avenida das Tulipas e denomina parte da Estrada Municipal HBR 266 como Rua Jabuticabeiras e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO FIORI DE GODOY, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O trecho de 1.600m (mil e seiscentos metros) da HBR 10, correspondente ao perímetro urbano de expansão determinado pela Lei Complementar n.º 300, de 19 de dezembro de 2019, entre a rotatória do Loteamento Palm Park III - Flor D'Aldeia e a Rua Pessegueiros, passa a incorporar o prolongamento da Avenida das Tulipas em toda a sua extensão.

Art. 2.º O trecho de 460m (quatrocentos e sessenta metros) da Estrada Municipal HBR 266, correspondente ao perímetro de expansão urbana determinado pela Lei Complementar n.º 300, de 19 de dezembro de 2019, a partir da HBR 10, nomeada pelo artigo 1.º, desta Lei, passa a ser denominado Rua Jabuticabeiras.

Art. 3.º Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, através dos seus engenheiros, providenciará as atualizações nos mapas oficiais.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo obrigado a instalar as placas indicativas com os nomes das ruas no prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra, 21 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 010/2020, referente Projeto de Lei nº 012/2020, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA N.º 480/2020

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NADIA FERNANDA SUTTO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença de 30(trinta) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). NADIA FERNANDA SUTTO, RG n.º 40.538.388-5, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar - REF.: 07”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 166 de 07 de março de 2016, que será gozada a partir do dia 03/08/2020.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 28 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 481/2020

*Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). MICHELE BELONCI*HIRATA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública

Municipal,

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a Licença Prêmio concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) MICHELE BELONCI HIRATA, através da Portaria n.º 382, de 26 de junho de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar imediatamente às suas funções.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 28 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 482/2020

*Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). CRISTIANE R. BELONCI*DURANTE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública

Municipal,

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a Licença Prêmio concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) CRISTIANE R. BELONCI DURANTE, através da Portaria n.º 319, de 26 de junho de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar imediatamente às suas funções.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 28 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 483/2020

Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). LUCILA CAROLINA BELONCI LUCAS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública

Municipal,

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a Licença Prêmio concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) LUCILA CAROLINA BELONCI LUCAS, através da Portaria n.º 409, de 26 de junho de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar imediatamente às suas funções.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 28 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 484/2020

Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). LUCIANA GOTTI C. CAVALCANTI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal,

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a Licença Prêmio concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) LUCIANA GOTTI C. CAVALCANTI, através da Portaria n.º 408, de 26 de junho de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar imediatamente às suas funções.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 28 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 485/2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). CRISTIANE FRANCO DELANEGRI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de julho de 2020, em razão de pedido elaborado através do protocolo n.º 5594/2020, o(a) Sr(a). CRISTIANE FRANCO DELANEGRI, RG n.º 40.415.138-3, do cargo efetivo de "Enfermeira - REF.: 10", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 029, de 21de janeiro de 2019.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 486/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) EPITÁCIO RODRIGUES SOBRINHO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço (quinquênio), conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: EPITÁCIO RODRIGUES SOBRINHO

RG: 10.273.505 - Cargo: Motorista de ônibus - REF.: Portaria de Admissão: 068, de 09 de fevereiro de 2007. Quinquênio: 02º

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Data da Aquisição: 01/02/2017

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 487/2020

Designa servidora pública para acompanhar e organizar documentação que está sendo digitalizada por empresa especializada junto ao Arquivo Municipal e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Fica a servidora pública OSMARIA DAMASCENO, que foi readaptada para o cargo de Contínuo através da Portaria n.º 132 de 07 de julho de 2015, designada, a partir do dia 29 de julho de 2020, para acompanhar e organizar a documentação que está sendo digitalizada por empresa especializada junto ao Arquivo Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 488/2020

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação do(a) Sr(a) CARLOS JOSÉ FERREIRA ROCHA, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir, a partir de 05 de agosto de 2020, em virtude de aprovação em concurso público n.º 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar n.º 052/95, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para estágio probatório em cargo de provimento efetivo:

Nome: CARLOS JOSÉ FERREIRA ROCHA RG nº: 33.745.107-2

Cargo: Ajudante de Pedreiro - REF: 01 Data da Admissão: 05/08/2020 Concurso Público nº: 001/2018 Classificação: 10º lugar

Carga Horária: 220 hs.

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 07 de agosto de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 489/2020

Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). JESUS ZAMBUJA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Prorrogar, a partir de 01 de agosto de 2020, nos termos do art. 102, §4.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 52/1995, a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida originalmente através da Portaria 256, de 09 de junho de 2020, por 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). JESUS ZAMBUJA, RG n.º 7.329.618, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo - REF.: 07", para o qual foi readaptado(a) através da Portaria n.º 189, de 19 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 07 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 490/2020

Dispõe sobre a correção de erro material na Portaria n.º 386, de 20 de outubro de 2013, que dispõe sobre a formalização da nomeação de candidato aprovado em concurso Sr.(a) JORGE LUIS FRANCATO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Retificar a Portaria n.º 386, de 20 de outubro de 2013, que dispõe sobre a formalização da nomeação de candidato aprovado em concurso Sr.(a) JORGE LUIS FRANCATO, para que: a) onde se lê: REF.: 07 leia-se: REF.: 03.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria alterada pelo artigo 1.º desta Portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 491/2020

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LILIAN BONANO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença por período indeterminado, em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). LILIAN BONANO, RG n.º 26.358.730-7, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar - REF.: 07", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 228 de 20 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 492/2020

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação do(a) Sr(a) JOCELIA CAMPOS DA SILVA CONEJERO, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir, a partir de 10 de agosto de 2020, em virtude de aprovação em concurso público n.º 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar n.º 052/95, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para estágio probatório em cargo de provimento efetivo:

Nome: JOCELIA CAMPOS DA SILVA CONEJERO RG nº: 33.745.107-2

Cargo: Enfermeira0 - REF: 10 Data da Admissão: 10/08/2020 Concurso Público nº: 001/2018 Classificação: 5º lugar

Carga Horária: 120 hs.

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 493/2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). JULIANA PAULA BAÇO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de agosto de 2020, em razão de pedido elaborado através do protocolo n.º 5602/2020, o(a) Sr(a). JULIANA PAULA BAÇO, RG n.º 44.667.203-8, do cargo efetivo de "Técnico de Raio X", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 044, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Errata

Aviso de ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2020

Objeto - AQUISIÇÃO DE SINAL SEMAFÓRICO, COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA RETIRADA DE CONJUNTO SEMAFÓRICO ANTIGO E IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO SEMAFÓRICO NOVO - FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL Nº 40/00012-5

Correção de publicação - 20/08/2020 - Onde se lê "Valor global R$ 445.627,02 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos)",

Considera -se: "Valor global R$ 87.991,40 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)".

Holambra, 26 de agosto de 2020 .

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Extrato

Aviso de HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 006/2020

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso,a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2020, Registro de preços para a aquisição gêneros alimentícios para composição de kit de merenda escolar, os itens: 01, 06, 09, 13 e 14 à empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA o valor global de R$ 272.381,15; os itens 02, 03, 07, 12 e 16 à empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA o valor global de R$ 275.078,80; o item 05 à empresa DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI o valor global de R$ 56.304,00; o item 08 à empresa L G. P. DE CASTRO EIRELI o valor global de R$ 19.303,20; o item 10 à empresa DRIVEOP I IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA o valor global de R$ 7.038,00; o item 15 à empresa GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI o

valor global de R$ 120.176,00; os itens 17, 18, 19, 20, 22, 26 e 28 à empresa MM BRASIL ALIMENTOS LTDA/EPP o valor global de R$ 134.522,55; os itens 21, 24, 27 e 34 à empresa NAGIB PEREIRA DE ANDRADE o valor global de R$ 71.952,40; os itens 23, 25, 29, 30 e 31 à empresa JUNDFRUT PROCESSADORA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA EPP o valor global de R$ 190.507,00; e o item 35 à empresa BH FOODS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA o valor global de R$ 343.917,70, por terem apresentado o menor preço por item. Holambra, 25 de agosto de 2020.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra comunica a todos os interessados e a população em geral que realizará no dia 09 de Setembro de 2020, às 14:00h, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Jorge Latour, N 152 – Centro), Audiência Pública referente à LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Serão respeitados os protocolos de distanciamento social, conforme orientação do Ministério da Saúde, além de ser transmitido on-line pelo site da Câmara Municipal de Holambra www.camaraholambra.sp.gov.br

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal